



PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 20/04/2010 a 25/04/2010

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Carimbo e Assinatura

Elenice de Jesus  
Responsável pelo

Lei nº 308/GP/2010.

*"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Lei:**

**Artigo 1º** - Abre Credito Especial e suplementa no programa 0012-Coordenação dos Programas Sociais vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

**Artigo 2º** - Cria e Suplementa o Projeto 1.026 – Construção da SEMAST/Esc.de Apoio aos Prog.Sociais, vinculado do programa 0012 Coordenação dos Programas Sociais, Sub Função 08.244 - Coordenação dos Programas Sociais e **Incorpora ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.**

**Artigo 3º** - Cria e Suplementa o Elemento **Despesa 44.90.51- Obras e Instalações**, no orçamento vigente no valor de **R\$ 140.000,00(Cento Quarenta Mil Reais)**, para construção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e Escola de Apoio aos Programas Sociais(Peti, Cursos Profissionalizantes etc).

**SUPLEMENTA:**

04 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho  
02.04.08.244.0012.1026– Const.Semast/Esc.de Apoio aos Prog.Sociais

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.51.00	Obras e Instalações	140.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$-140.000,00</b>



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

Lei nº 308/2010

**Artigo 4º** - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro restante do exercício anterior.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 13 de Abril de 2010.

  
**JAIR PEREIRA DUARTE**  
*Prefeito Municipal*